

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 20.990, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Darlan Santos Grziwinski, a contar de 6 de janeiro, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Darlan Santos Grziwinski, a contar de 6 de janeiro, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, nível hierárquico I, símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.029, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Oneide Oliveira de Oliveira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Economia e Orçamento Municipal, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Oneide Oliveira de Oliveira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Economia e Orçamento Municipal, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.030, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Gil Alexandro Freitas Martins, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Bucal, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Gil Alexandro Freitas Martins, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde Bucal, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.032, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Oscar Giovani Martins Rosa, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Oscar Giovani Martins Rosa, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.033, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Wagner Galle Caetano, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Captação de Recursos e Investimentos e Projetos e Programas Especiais, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Wagner Galle Caetano, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Captação de Recursos e Investimentos e Projetos e Programas Especiais, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.034, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Anderson da Silva Almeida, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Anderson da Silva Almeida, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.035, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Homologa o Regulamento do 58º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo – Ano 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto n.º 20.831, de 2 de dezembro de 2024, que “*Cria e nomeia a Comissão Organizadora dos Festejos Carnavalescos do ano de 2025, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memorando nº 1011/2024/SMCTEL, de 03 de dezembro de 2024, protocolado sob o nº 77/2025, recebido, na data de 03.01.2025, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regulamento do 58º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo – Ano 2025, previsto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

ANEXO ÚNICO

58º CONCURSO REGIONAL DE MÚSICAS PARA O CARNAVAL

APPARÍCIO SILVA RILLO

ANO 2025

O 58º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo – Ano 2025, é um festival de SAMBAS e MARCHAS de carnaval com participação de compositores, autores, músicos e intérpretes.

O Concurso será realizado no Município de São Borja-RS, nos dias 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2025. A organização é da Prefeitura de São Borja, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI, com coordenação conjunta da Comissão Organizadora dos Eventos Carnavalescos, nomeada pelo Decreto n.º 20.831, de 2 de dezembro de 2024.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Das Inscrições e dos Ritmos

Art. 1º. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma online, no período de 6 a 13 de janeiro de 2025, até as 18h (dezoito horas), no site <http://cultura.saoborja.rs.gov.br>, mediante:

I – o preenchimento da ficha de inscrição, com indicação do/a(s):

- a) título da composição;
- b) nome dos autores da música e da letra;
- c) dados do representante da composição inscrita, pessoa física ou jurídica, para fins de recebimento de premiação;
- d) da residência dos compositores, número de telefone, WhatsApp e

endereço eletrônico;

e) nome dos músicos – cantor(es) e instrumentista(s) – que participaram da gravação;

f) endereço de e-mail para recebimento do link de confirmação e acompanhamento da inscrição.

II – letra da música em arquivo PDF, com registro no verso do nome, endereço e assinatura(s) do(s) autor(es);

III – arquivo de áudio da música, em formato MP3, enviado em campo específico.

§ 1º. No ato da inscrição, o(s) compositor(es) declara(m) concordar integralmente com os termos deste Regulamento.

§ 2º. Cada música corresponderá a uma inscrição distinta, sendo vedada a indicação de mais de uma composição na mesma ficha de inscrição.

§ 3º. Será permitida a retificação de dados e informações enviados para o link referido na alínea e, do inciso I, deste artigo, até o termo final do prazo de inscrições.

Art. 2º. Cada compositor, individualmente ou em parceria, poderá inscrever até 4 (quatro) composições em marchas e outras 4 (quatro) em sambas.

§ 1º. Serão classificadas, no máximo, duas composições de cada categoria por compositor, as excedentes serão automaticamente desclassificadas.

§ 2º. Alterações e correções nas inscrições poderão ser realizadas apenas até o término do prazo de inscrições.

Art. 3º. Serão aceitas composições nos ritmos de samba e marcha, sendo inadmitido plágio.

§ 1º. Consideram-se inéditas as canções (letra e música) que não tenham sido:

I – gravadas em disco, CD, DVD, comerciais ou filmes;

II – premiadas em festivais semelhantes;

III – divulgadas em plataformas de *streaming* ou na internet (Facebook, Instagram, YouTube, Vimeo, blogs e sites).

§ 2º. A não observância do previsto neste artigo poderá ser objeto de

denúncia, mediante a apresentação de prova, previamente à realização do Festival, e julgada procedente implicará na desclassificação da composição e substituição pela imediatamente seguinte.

§ 3º. Constatada inobservância do previsto neste artigo, durante o evento, a composição será desclassificada e perderá o direito de concorrer a qualquer premiação prevista neste Regulamento.

CAPÍTULO II

Da Triagem

Art. 4º. A triagem das músicas que concorrerão no 58º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo – Edição 2025, realizar-se-á nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora divulgará o dia e a ordem das músicas no Concurso pelo site, redes sociais da Prefeitura de São Borja, emissoras de rádio, jornais locais e outros meios de comunicação do Município.

Art. 5º. Na triagem, para apresentação em palco, serão classificadas 12 (doze) marchas e 12 (doze) sambas.

Art. 6º. As músicas inscritas serão avaliadas no processo de triagem por uma Comissão formada por, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 5 (cinco) integrantes.

Parágrafo único. No mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos componentes da comissão de triagem, deverão participar da Comissão de Jurados do Concurso Regional, no julgamento das 24 músicas classificadas (12 de cada categoria).

Art. 7º. As músicas enviadas para triagem deverão ter tempo de duração de, no máximo, 7 (sete) minutos.

Parágrafo único. O tempo de duração da música no palco deverá ser o mesmo utilizado na triagem.

Art. 8º. Por música classificada na triagem, o Grupo ganhará ajuda de custo

no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Para cada música classificada para a grande final no domingo, o grupo receberá R\$ 1.000,00 (mil reais).

CAPÍTULO III

Da Interpretação

Art. 9º. Cada compositor, músico, intérprete e grupo musical poderá defender no palco, no máximo, duas músicas por cada categoria, consoante o parágrafo único, do artigo 3º, deste Regulamento.

Art. 10. Cada Grupo deverá inscrever e relacionar seus integrantes – músicos e intérpretes – em Ficha de Inscrição Online fornecida pela comissão organizadora, após a divulgação das músicas selecionadas.

Art. 11. Em casos excepcionais, devidamente justificados, até a passagem de som, poderá ser requerida e aceita a troca/substituição de componente do grupo, avaliado o pedido pela Comissão Organizadora.

Art. 12. Em se tratando de músicos de instrumentos de sopro na modalidade metais, cada Grupo poderá ceder 1 (um) para outro Grupo, e receber 1 (um) de outro grupo.

§ 1º. Serão permitidas somente duas alterações por Grupo.

§ 2º. É admitida a cedência apenas de músicos de instrumentos de sopro(metals).

Art. 13. A ordem de apresentações das classificadas, na 1ª, 2ª e 3ª noite, será definida por sorteio.

§ 1º. Na 1ª e 2ª noite o sorteio será realizado na Prefeitura Municipal de São

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

Borja/RS.

§ 2º. Haverá alteração da ordem, na hipótese de Grupo que defenda duas composições que, pelo sorteio, as apresentações resultem em sequência.

CAPÍTULO IV

DA PASSAGEM DE SOM

Art. 14. A passagem do som realizar-se-á nos dias 5 – para as marchas, e 6 – para os sambas, de fevereiro de 2025 – quarta e quinta-feira, entre as 18h e 23h, em local que será definido pela Comissão, e mediante agendamento junto ao secretário da comissão organizadora, Jéferson Augusto da Silva, pelo telefone (55) 99630-6852.

§ 1º. Para Grupos que não são do Município de São Borja, a passagem de som poderá ser realizada nas tardes dos dias do Concurso, não podendo ultrapassar o horário das 18h, a fim de evitar o atraso no início do Concurso, com agendamento prévio na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

§ 2º. Cada grupo terá o direito ao tempo de 20 (vinte) minutos por música classificada.

§ 3º. O grupo que tiver mais de uma música classificada poderá fazer a passagem de som das músicas classificadas na mesma oportunidade, observando o tempo previsto no § 2º, deste artigo.

Art. 15. O Grupo que não observar o horário agendado para a passagem de som, perderá o direito de fazê-la.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput, será antecipado o horário para o Grupo que estiver pronto no local para passagem de Som.

CAPÍTULO V

DO EVENTO NOS DIAS 7 E 8 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 16. Na 1ª noite do Concurso – dia 7 de fevereiro de 2025, sexta-feira – concorrerão as músicas classificadas na categoria marcha; na 2ª noite – dia 8 de fevereiro de 2025, sábado – as classificadas na categoria samba.

Parágrafo único. Entre as apresentações das músicas e a divulgação das 6 (seis) classificadas, de cada categoria, haverá um intervalo com show.

Art. 17. Os integrantes dos Grupos deverão estar no local do Concurso, nos

dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 2025, no horário previsto para seu início, às 20h (vinte horas), tolerado, apenas, 10 (dez) minutos de atraso.

§ 1º. Os integrantes deverão identificar-se na Portaria do evento, apresentado suas credenciais, pessoais e intransferíveis.

§ 2º. A ausência do Grupo no horário de início do Concurso, implicará sua desclassificação.

CAPÍTULO VI DO EVENTO NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 18. A apresentação das 6 (seis) marchas e dos 6 (seis) sambas classificados ocorrerão no dia 9 de fevereiro de 2025 – domingo, a partir das 20h (vinte horas).

Parágrafo único. Entre as apresentações das músicas e a divulgação dos resultados, haverá um show de intervalo de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 19. Os integrantes dos Grupos deverão estar no local do Concurso, no dia 9 de fevereiro de 2025 – domingo, no horário previsto para seu início, às 20h (vinte horas), tolerado, apenas, 10 (dez) minutos de atraso.

§ 1º. Os integrantes deverão identificar-se na Portaria do evento, apresentado suas credenciais, pessoais e intransferíveis.

§ 2º. A ausência do Grupo no horário de início do Concurso, implicará sua desclassificação.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 20. A Comissão de Avaliadores será formada por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) integrantes, dentre pessoas idôneas e preparadas tecnicamente, escolhidos pela Comissão Organizadora dos Eventos Carnavalescos 2025.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliadores selecionará, após as apresentações, na:

I – 1ª noite, as 6 (seis) melhores marchas;

II – 2ª noite, os 6 (seis) melhores sambas.

Art. 21. Cada avaliador atribuirá parecer e destacará suas indicações, às músicas classificadas,

§ 1º. Serão avaliados os quesitos letra, melodia, arranjo, interpretação do grupo e do intérprete, atribuindo seus pareceres e destacando suas indicações com relação às classificações.

§ 2º. A qualidade de apresentação da música no palco deverá ser similar ou melhor à apresentada na etapa de triagem.

Art. 22. Na 3ª noite, subirão ao palco as 12 (doze) músicas classificadas – marchas e sambas, que concorrerão às premiações previstas no art. 23, deste Decreto.

§ 1º. Os avaliadores elegerão, mediante a análise dos quesitos previstos no art. 21, as seguintes categorias:

I – as músicas vencedoras – 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria – marchas e sambas;

II – o melhor arranjo;

III – a melhor letra;

IV – a melhor melodia;

V – o melhor intérprete; e,

IV – o melhor instrumentista.

§ 2º. A música mais popular será eleita em conjunto pelos avaliadores.

§ 3º. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, priorizando o consenso entre seus integrantes, inadmitidos recursos.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 23. As músicas vencedoras do 58º Concurso Regional de Músicas para o Carnaval Apparício Silva Rillo receberão:

I – categoria marcha:

- a) 1º lugar: R\$ 5,000,00 (cinco mil reais), mais troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 3,000,00 (três mil reais), mais troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 2,000,00 (dois mil reais), mais troféu.

II – categoria samba:

- a) 1º lugar: R\$ 5,000,00 (cinco mil reais), mais troféu;
- b) 2º lugar: R\$ 3,000,00 (três mil reais), mais troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 2,000,00 (dois mil reais), mais troféu.

Art. 24. Os destaques como melhor arranjo, melhor letra, melhor melodia, melhor intérprete e melhor instrumentista, receberão cada um, R\$ 500,00 (quinhentos reais), mais troféu.

Parágrafo único. A música mais popular receberá R\$2.000,00 (dois mil reais), mais troféu.

Art. 25. A premiação será paga mediante a emissão de Nota de Empenho, em até 10 (dez) dias úteis, após o Concurso, em depósito realizado na conta bancária em nome do titular responsável pelo recebimento do valor, informado na Ficha de Inscrição, com a indicação dos dados bancários, RG, CPF, endereço e demais informações exigidas pela Administração Municipal.

Parágrafo único. Sobre o valor da premiação incidirão os tributos correspondentes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O ingresso e a permanência nas dependências da apresentação ficam restritos às pessoas com credenciais próprias, que são pessoais e intransferíveis, e serão precedidos por identificação na portaria.

§ 1º. No caso dos Grupos participantes do Concurso, será permitida somente a entrada, nas dependências da apresentação, dos integrantes cujos nomes foram indicados na Ficha de Inscrição e mais 1 (um) empresário, por Grupo, devidamente credenciados;

§ 2º. São vedados o ingresso, a permanência e a participação de crianças no palco.

Art. 27. Somente será permitido no estacionamento do Evento, veículos credenciados.

Art. 28. Os casos omissos neste Regulamento, serão regulados e decididos pela Comissão Organizadora dos Eventos Carnavalescos, nomeada pelo Decreto nº 20.831, de 02 de dezembro de 2024.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.036, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Evellyn Bar Noremborg, a contar de 3 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Evellyn Bar Noremborg, a contar de 3 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2025.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.037, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Luana Português Mezzomo, a contar de 3 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Edificações, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Luana Português Mezzomo, a contar de 3 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Edificações, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2025.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.038, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ana Maria Alvarez Belladona, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Ana Maria Alvarez Belladona, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa, nível hierárquico II, símbolo CC-1B, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.039, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Alison Vieira Martins, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Alison Vieira Martins, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.040, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Fernanda Toyo Pereira, a contar de 7 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Programação e Prestação de Contas a União, Estado e Terceiros, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Fernanda Toyo Pereira, a contar de 7 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Programação e Prestação de Contas a União, Estado e Terceiros, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.041, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Pedro Santa Catarina, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Agropecuária, Agroindústria, Infraestrutura Rural e Pesca, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Pedro Santa Catarina, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Agropecuária, Agroindústria, Infraestrutura Rural e Pesca, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.042, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Sirliana Marchezan Fagundes, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Inspeção Sanitária, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Sirliana Marchezan Fagundes, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Inspeção Sanitária, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.043, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Marcelo de Quevedo, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vias Rurais, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Marcelo de Quevedo, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vias Rurais, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.044, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Dino Vieira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Garagens e Oficinas, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Dino Vieira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Garagens e Oficinas, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.045, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Hildebrando Machado de Souza, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Hildebrando Machado de Souza, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.046, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Filipe da Silva Garcia, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Filipe da Silva Garcia , a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.047, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Iara Ferrari Trindade, a contar de 3 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Iara Ferrari Trindade, a contar de 3 de janeiro de 2025, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.048, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ronaldo Andrade Munró da Costa, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico e de Direitos Humanos, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Ronaldo Andrade Munró da Costa, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico e de Direitos Humanos, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.049, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Joaquim Idemar Dal Osto, a contar de desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração – SAD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Joaquim Idemar Dal Osto, a contar de desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.050, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Conselho de Administração e Planejamento do Fundo Municipal da Saúde – FMS; revoga o Decreto n.º 17.711, de 14 de junho de 2018; e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos pelo artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 2.298, de 25 de abril de 1995, que “*Cria o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.*”;

Considerando, o Memo n.º 003, de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, protocolado sob o n.º 223, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho de Administração e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, composto pelos seguintes integrantes:

- I – Sabrina Dornelles Loureiro, Secretário Municipal de Saúde;
- II – Caroline Cogo de Souza Contreira, Secretária Municipal de Planejamento, Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP;
- III – Cristiano Eduardo Krassman Wurfell, Secretário Municipal de Administração – SAD;
- IV – Jorge Adilson Almada Britto, Secretário Municipal da Fazenda – SMF;
- V – Dioger dos Santos Paz, membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho de Administração e Planejamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, exercerão as atribuições de Conselheiro, consideradas de relevante serviço prestado à comunidade, sem remuneração, designados como:

- a) Diretor Executivo: Jorge Adilson Almada Britto;
- b) Secretário Executivo: Dioger dos Santos Paz;
- c) Assessora Técnica: Sabrina Dornelles Loureiro;
- d) Assessora Econômica: Caroline Cogo de Souza Contreira;
- e) Assessor Financeiro: Cristiano Eduardo Krassman Wurfell.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º 17.711, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.051, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Bruna Soares Amaral, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Administração, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração – SAD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Bruna Soares Amaral, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Administração, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.052, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Matheus Padão da Silva, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Administração – SAD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Matheus Padão da Silva, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.053, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Marilene Alves da Cruz, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja–RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Marilene Alves da Cruz, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.054, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Micheli Mathias, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Relações Comunitárias, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Micheli Mathias, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Relações Comunitárias, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)c

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.055, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Eurema dos Santos Matter, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa e do PROCON, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Eurema dos Santos Matter, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa e do PROCON, nível hierárquico III, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

DECRETO N.º 21.056, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Giovana Maristela Ramborger Alves Ferreira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Giovana Maristela Ramborger Alves Ferreira, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.057, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Janline Rodrigues Guedes, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Janline Rodrigues Guedes, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.058, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Adriana de Abreu Amaral, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Adriana de Abreu Amaral, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SMDETI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025

Número 1785

Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.059, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Jeferson Augusto da Silva, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 2 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Jeferson Augusto da Silva, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1785, em 06.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,

Chefe de Gabinete.

SMPOP

EXTRATO DO 19º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

Espécie: Décimo nono Aditivo ao Contrato nº 99/2021/SMPOP/DCL. Contratado: FUNDAÇÃO IVAN GOULART – HOSPITAL INFANTIL IVAN GOULART, inscrita no CNPJ Nº 96.488.598/0001-89. Objeto do contrato: Contratação da prestação de serviços hospitalares de alta e média complexidade. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 614/SMS/2024 e parecer favorável da Consultoria Jurídica do município, fica ACRESCIDO ao contrato, com base nas portarias abaixo: Portaria GM/MS nº 5.767, de 25 de novembro de 2024 que estabelece incentivo financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Atenção Especializada, no valor de R\$ 531.301,80 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e um reais com oitenta centavos) em parcela única; Conforme Resolução nº 347/2024 – CIB/RS que solicita incremento para custeio de rede hospitalar; Item: 80023531 - incentivo financeiro de média e alta complexidade Rubrica: 10.04.2.231.3.3.50.43.00.00.00.1600 – 41624 Valor R\$ 531.301,80 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e um reais com oitenta centavos). José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 02º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 149/2022/SMPOP/DCL. Contratado: INFISC INTELIGENCIA EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.967.207/0001-41. Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão do ISSQN, a ser hospedado na nuvem, na modalidade de Sistema como Serviço (SaaS), bem como prestar os serviços virtuais de parametrização e configuração, migração de dados e integração com o Sistema de Gestão do Município, eventos de orientação, treinamento e operação assistida, customização, manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional. Objeto do aditivo: Considerando o teor dos memorandos nº 611/2024/SMF, parecer técnico nº 21/2024, parecer favorável da consultoria jurídica nº 760/2024/LICITAÇÕES e relatório do COGEM, em anexo, fica: PRORROGADO o referido contrato por mais 12 (doze) meses até dia 27/12/2025; REAJUSTADO pelo índice IPCA acumulado, em 4,383190%, valor da correção R\$ 8.977,38 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais com trinta e oito centavos); O total do contrato passa de R\$ 204.814,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quatorze reais) para R\$ 213.791,39 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e um reais com trinta e nove centavos); ACRESCIDO ao contrato o valor de R\$ 53.447,84 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais com oitenta e quatro centavos), 25% do valor contratual, devido a inclusão de novos itens. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 91/2023/SMPOP/DCL. Contratado: SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.419.348/0001-65 . Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para desenvolvimento de obras de melhorias na infraestrutura atual e na complementação de etapas do projeto urbanístico de implantação do PARQUE ESPORTIVO GENERAL VARGAS, CONVÊNIO SEL nº 221/2022 Programa Recuperação De Espaços Esportivos, firmado entre o Estado Do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado Do Esporte E Lazer - SEL, e Município De São Borja Objeto do aditivo: Considerando os despachos do fiscal do contrato o Sr. Antônio Francisco Corrêa Pinto, do secretário da pasta gestora, Sr. Darlan Santos e parecer jurídico favorável emitido pelo Sr. Marcos Rogério S. dos Santos, fica PRORROGADO o prazo de execução e de vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias até 02 de março de 2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023

Espécie: Quarto Aditivo ao Contrato nº 91/2023/SMPOP/DCL. Contratado: SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.419.348/0001-65. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para desenvolvimento de obras de melhorias na infraestrutura atual e na complementação de etapas do projeto urbanístico de implantação do PARQUE ESPORTIVO GENERAL VARGAS, CONVÊNIO SEL nº 221/2022 Programa Recuperação De Espaços Esportivos, firmado entre o Estado Do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado Do Esporte E Lazer - SEL, e Município De São Borja Objeto do aditivo: Considerando os memorandos de nº 939/2024/SMCTEL, 1658/2024/SMPOP, parecer técnico nº 216/2024 do fiscal do contrato o Sr. Antônio Francisco Corrêa Pinto, parecer jurídico favorável nº 749/2024/LICITAÇÕES e cálculos da COGEM: Fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de R\$ 146.024,79 (cento e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais com setenta e nove centavos), equivalente a 13,66% do valor total contratado; Fica REAJUSTADO em R\$ 12.148,34 (doze mil, cento e quarenta e oito reais com trinta e quatro centavos). O valor total reajustado é a soma do reajuste contratual sobre o valor remanescente do contrato no valor de R\$ 5.841,49 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e nove centavos), mais o valor sobre acrescido acima no valor de R\$ 6.306,85 (seis mil, trezentos e seis reais com oitenta e cinco centavos), percentual de 4,319029% conforme relatório da COGEM. O valor remanescente referido acima é de R\$ 135.250,18 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais com dezoito centavos), conforme parecer do fiscal do contrato. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 03º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

Espécie: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 107/2023/SMPOP/DCL. Contratado: PELLAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.687.478/0001-55. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de pavimentação com pedras irregulares, na Rua João Manoel entre travessa São Paulo e Travessa Sary Azambuja Amilíbia, São Borja/RS. Conforme recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 914191/2021/MDR/CAIXA. Objeto do aditivo: Considerando o teor do memorando nº 721/2024/SMIESUST/ORÇAMENTO, parecer técnico nº 238/2024/SMPOP/DPE emitido pelo Engenheiro Fernando Brasil Aquino dos Santos, e parecer jurídico favorável de nº 761/2024/LICITAÇÕES, fica ACRESCIDO ao presente contrato o valor de R\$ 23.079,60 (vinte e três mil e setenta e nove reais com sessenta centavos). José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.

EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 172/2023/SMPOP/DCL. Contratado: CONOBRAS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.500.352/0001-83. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para construção de Abrigo Institucional para mulheres em situação de violência. Conforme recurso oriundo do Convênio nº 924278/2021/MINISTÉRIO DO CIDADANIA/CAIXA. Objeto do aditivo: Considerando os memorandos de nº 1732/2024/SMDS, 081/2024/SMDS, parecer técnico nº 249/2024 do fiscal do contrato o Sr. Antônio Francisco Corrêa Pinto e parecer jurídico favorável: Fica PRORROGADO o presente contrato por mais 12 (doze) meses até dia 21/12/2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito.